

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1257.0060556/2024-62

CONTRATO Nº 078/2023 (SEI n.º 19.16.2292.0063182/2022-68)

CONTRATO SIAD 9390531

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PAULO SÉRGIO RELÍQUIA 77232712634 - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

Contratado: Empresário Individual Paulo Sérgio Relíquia 77232712634 - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.917.322/0001-07, com sede na Praça Olegário Maciel, n.º 80, bairro Centro, em Machado/MG, CEP 37.750-000, neste ato representada por **Paulo Sérgio Relíquia**, CPF nº 772.327.126-34.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 069, de 23/06/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da Comarca de Machado, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca":

- 1.1) a prorrogação da vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/07/2024 a 23/07/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, a partir de

15/06/2024, devido ao reajuste de 3,93%, pelo índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 24/07/2024 a 23/07/2025) e do reajuste (período de 15/06/2024 a 23/07/2025), o novo valor global do Contrato será de **R\$ 4.695,24 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33.05 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 078/2023							
Dados Contratuais			Valor Inicial do Contrato		Data da Proposta: 15/06/2023 Variação IPCA/IBGE Jun/23 a Mai/24	Valor após o Reajuste	
Item	Qtd.	Objeto	Unitário	Anual		Unitário	Anual
1	120	Serviços convencionais de táxi contratados em caráter regular, para deslocamentos de servidores, uma vez por semana, da sede das Promotorias de Machado ao Fórum local, com a finalidade de realizar carga e devolução de processos judiciais.	30,00	3.600,00	3,93%	31,18	3.741,60
1	30	ACRÉSCIMO	30,00	900,00		31,18	935,40
TOTAL			-	4.500,00		-	4.677,00

Reflexo do Reajuste na Vigência Atual			
Data do reajuste	15/06/24	Término da vigência	23/07/24
Variação no valor do serviço		Saldo a ser acrescentado ao CT	
R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
177,00	0,48	38	18,24

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza.
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Paulo Sérgio Relíquia
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio relíquia, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 19:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/07/2024, às 10:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/07/2024, às 11:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 08/07/2024, às 12:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7712869** e o código CRC **8104E688**.